

EDITAL N° 001/2023

DATA: 12 de maio de 2023

CONVOCAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DOS RECURSOS DO FUNDEB – COMDEB

CRISTIANE DO ROCIO VESNKI SCARPIM Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB DE ITAPOÁ, no uso das atribuições, considerando as disposições da Lei Municipal n° 1058, de 31 de março de 2021, faz saber que no período de **22 a 24 de maio de 2023**, estarão abertas as inscrições para os segmentos descritos abaixo fazer as indicações dos membros que concorrerão à eleição para Conselheiro do FUNDEB, sendo:

1. DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS:

- a)** 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
- b)** 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
- c)** 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;
- d)** 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
- e)** 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;
- f)** 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- g)** 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação – CME;
- h)** 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares

Integrarão ainda o conselho municipal do Fundo, quando houver:

- I – 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
 - II – 01 (um) representante das escolas indígenas;
 - III – 01 (um) representante das escolas do campo;
 - IV – 01 (um) representante das escolas quilombolas
-

Para cada membro titular, deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.

§ 1º Os membros de que tratam os incisos II, III, IV, V e VI deste artigo serão indicados pelas respectivas representações após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

2. DA INSCRIÇÃO DE INDICADO POR SEGMENTO:

2.1 Os representantes serão inscritos, via preenchimento de ficha própria (ANEXO I), enviado ao protocolo oficial do Conselho Municipal do Fundeb de Itapoá, sendo: conselho.fundeb@educaitapoa.sc.gov.br a serem protocolados, pelo segmento e/ou cidadão interessado no período de **22 a 24 de maio de 2023**.

2.2 O não cumprimento de prazos e de procedimentos para indicação implica em inelegibilidade.

3. DA ELEIÇÃO DO CONSELHEIRO:

3.1 Mesmo cumpridos os requisitos estabelecidos no item 2, a **não** participação dos membros indicados pelos segmentos, no dia 24 de maio de 2023(4ª feira), às 17h00, na videochamada que será liberado o link com antecedência aos inscritos, implica em inelegibilidade.

3.2 As entidades a que se referem os incisos do item 1, devem escolher seus representantes, titulares e suplente, possibilitando que todos os membros interessados concorram internamente, e enviando um ofício com a indicação do(s) escolhidos, ao protocolo do COMDEB, sendo: conselho.fundeb@educaitapoa.sc.gov.br

3.3 A eleição realizar-se-á por segmento, sendo eleitos, por seus pares, um titular e um suplente, sendo que os demais candidatos votados comporão lista de suplência.

3.4 A videochamada para assembleia de eleição dos membros do COMDEB será pública, iniciando no horário das 17 horas, com qualquer quantidade de interessados dos seguimentos representados.

3.5 Os trabalhos serão presididos pelo Presidente do COMDEB, a quem caberá designar um responsável para secretariar, que garantam a correta elaboração da ata do processo de escolha por segmento, separadamente.

3.6 A Reunião em videochamada para eleição dos novos membros do COMDEB de Itapoá, seguirá a ordem do dia abaixo:

- I – Abertura dos trabalhos pelo presidente;
- II – Leitura do presente edital;
- III – Explicação das competências legais do Conselho do FUNDEB;
- IV – Convocação para que se manifestem todos os interessados a concorrer para Conselheiro, representando seu segmento;
- V – Apresentação individual de cada candidato inscrito;
- VI – Escolha dos candidatos; e
- VII – Encerramento com leitura e assinatura da ata

3.7 Durante a Reunião, apenas a Comissão Eleitoral e os legitimamente escolhidos para representar seus seguimentos terão direito a voz, voto e ser votado.

3.8 A manifestação dos interessados se dará na videochamada, de maneira verbal, dirigindo-se ao Presidente.

3.9 Será concedido até 10 (dez) minutos para apresentação dos candidatos, devendo, a critério do Presidente, definir e controlar o tempo ideal para que cada candidato se apresente de forma sucinta.

3.10 Não haverá formação de chapas para eleição;

3.11 A escolha se dará pelo voto verbal direto, aberto, por aclamação do coletivo, mediante contraste da quantidade de manifestações a favor de cada candidato.

3.12 Serão eleitos para conselheiros, titular e suplente, aqueles que obtiverem, respectivamente, a maioria dos votos de seus pares.

3.13 Os eleitos comprometer-se-ão a participarem efetivamente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle dos Recursos do FUNDEB.

4. DO DESLIGAMENTO DO CONSELHEIRO:

4.1 O não comparecimento, do conselheiro titular, a três reuniões ordinárias consecutivas e/ou a cinco no ano, implica automaticamente a comunicação de desligamento, via documento oficial do Conselho, assumindo imediatamente a titularidade o primeiro suplente e em impedimento deste, assumirá o segundo suplente e, assim, sucessivamente.

5. DO MANDATO:

5.1 O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos da Lei Municipal nº 1058/2021 de 31/03/2021, de acordo com as regras deste Edital, será para o período de **01 de junho de 2023 até 01 de junho de 2027**, tendo a vigência 04 (quatro) anos.

Itapoá, 12 de maio de 2023.

CRISTIANE DO ROCIO VENSKI SCARPIN
Presidente do COMDEB
